



# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### EDITAL n.º 81

#### CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

**Joaquim Estêvão Miguel Judas**, Presidente da Câmara Municipal de Almada, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril de 1999, se encontram abertas inscrições, até ao próximo dia 13 de Maio de 2014, para recrutamento de agentes eleitorais. As inscrições deverão ser feitas nas instalações da Junta de Freguesia em que o eleitor está recenseado.

O número de agentes a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º n.º 2):

União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas	744
União das freguesias de Laranjeiro e Feijó	489
União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda	515
Freguesia da Costa da Caparica	178
União das Freguesias de Caparica e Trafaria	379

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, isenta de tributação.

Almada, 28 de abril de 2014

O Presidente da Câmara